



Número: **0820780-23.2026.8.14.0301**

Data Autuação: **12/02/2026**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **12ª Vara Cível e Empresarial de Belém**

Última distribuição : **12/02/2026**

Valor da causa: **R\$ 16.762.086,24**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
PAYSANDU SPORT CLUB (AUTOR)	FRANCISCO RANGEL EFFTING (ADVOGADO) FELIPE LOLLATO (ADVOGADO)

Outros participantes	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS (INTERESSADO)	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARA (INTERESSADO)	
MINISTERIO DA FAZENDA (INTERESSADO)	
LRF - LIDERES EM RECUPERACAO JUDICIAL, FALENCIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	NATALIA PIMENTEL LOPES (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
173713366	17/04/2026 12:03	Petição - Administradora Judicial - Relatório Inicial	Petição
173713367	17/04/2026 12:03	Doc. 1. Comprovante envio das correspondências	Documento de Comprovação
173713369	17/04/2026 12:03	Doc. 2 - Manual de Boas Práticas LRF	Documento de Comprovação

LRF

LÍDERES EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E FALÊNCIA

RELATÓRIO INICIAL

Recuperação Judicial - Proc. Nº. 0820780-23.2026.8.14.0301

12ª Vara Cível e Empresarial de Belém/PA

PAYSANDU SPORT CLUB



AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE
BELÉM/PA

Paysandu Sport Club
Recuperação Judicial
Processo n.º 0820780-23.2026.8.14.0301

LRF – LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.611.762/0001-64, com sede na Rua Padre Carapuiceiro, 706, Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-280, servindo o endereço indicado para fins de receber quaisquer intimações e/ou comunicações oficiais e extrajudiciais (cf. art. 77, V, do CPC), neste ato representada por sua sócia-administradora, a Dra. **NATÁLIA PIMENTEL LOPES**, inscrita na OAB/PE n.º 30.920, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos do pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, requerida pelo **PAYSANDU SPORT CLUB** (CNPJ/MF sob o n.º 04.982.484/0001-72) ("**Clube Devedor**"), apresentar o **RELATÓRIO INICIAL**, na forma do art. 22, inciso II, alíneas "a" e "c" da Lei 11.101/2005 ("**LREF**")¹.

Em observância ao disposto no artigo 22, inciso I, alínea "k", da Lei n.º 11.101/2005 e na Recomendação n.º 72 do CNJ, que impõe ao administrador judicial o dever de "*manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitação ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores*", a Auxiliar e sua equipe informam, abaixo, os canais de comunicação institucional, destinados ao encaminhamento de dúvidas, questionamentos e sugestões:

CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	
Sede	Rua Padre Carapuiceiro, 706, Sala 1102, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-280
Sítio Eletrônico	https://lrfliideres.com.br/
Telefone	(81) 3049-4334 ou (81) 99422-3324
E-mails (cumulativos)	< rj.paysandu@lrfliideres.com.br > < natalia.pimentel@lrfliideres.com.br >

¹ LREF. Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

- a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;
- c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;

 www.lrfliideres.com.br

 +55 81 3049-4334

 natalia.pimentel@lrfliideres.com.br

Pernambuco
Rua Padre Carapuiceiro, 706, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE
CEP 51020-290

Paraíba
Av Rio Grande do Sul, 803
Bairro dos estados João Pessoa/PB
CEP 58.030-020

São Paulo
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455
4º andar, Vila Olímpia/SP
CEP 04543-011

Natal
Rua potengi, 383,
Petropolis, Natal/RN
CEP 59020-030

Ceará
Avenida Santos Dumont, 2122
Aldeota, Fortaleza/CE
CEP 60150-161



1. SUMÁRIO

1.	SUMÁRIO	3
2.	INTRODUÇÃO.....	4
3.	HISTÓRIA, ATIVIDADE E INSTALAÇÃO	4
4.	RAZÕES DA CRISE.....	6
5.	SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	7
5.1.	ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2025 e 2026	8
5.2.	BALANÇO PATRIMONIAL (Art. 51, inciso II, alínea “a”, da LRF.....	8
6.	INFORMAÇÕES RELEVANTES DO ART. 51 DA LEI 11.101/2005.....	10
6.1.	RELAÇÃO DE CREDORES CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS	10
7.	CRONOGRAMA PROCESSUAL	10
8.	MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS RELEVANTES	12
9.	DILIGÊNCIAS.....	13
9.1.	ENVIO DAS CORRESPONDÊNCIAS AOS CREDORES (Art. 22, I, a, da Lei 11.101/2005) 13	
9.2.	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS	13
10.	VISITA TÉCNICA.....	14
11.	CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS	19



2. INTRODUÇÃO

1. A presente demanda iniciou-se com pedido de Recuperação Judicial requerida pelo **PAYSANDU SPORT CLUB**, diante da grave crise econômico-financeira enfrentada.
2. Sucessivamente, foi proferida r. decisão sob ID 168045943 deferindo o processamento da Recuperação Judicial ao Paysandú Sport Club, oportunidade em que esta Auxiliar restou devidamente nomeada para assumir o encargo de Administradora Judicial.

3. HISTÓRIA, ATIVIDADE E INSTALAÇÃO

3. A partir da leitura minuciosa da petição inicial (id. 167798248, p. 13-15), o **PAYSANDU SPORT CLUB** constituiu-se na forma de **associação civil sem fins lucrativos e econômicos**, possuindo **personalidade jurídica própria e distinta de seus associados**, com **sede administrativa e foro jurídico na cidade de Belém/PA**, onde se concentram suas atividades diretas, administrativas, financeiras e operacionais, incluindo departamento jurídico, contábil, marketing e gestão esportiva.

DIRETORIA	
Presidência	Marcio Pinto Martins Tuma
Vice-Presidências	Diego Moura
Diretoria Executivo de Futebol	Marcelo Sant'Ana
Diretor de Saúde	Rogério Fraiha
Diretor de Comunicação	Renan Aguilera
Diretor Financeiro	Alemar Rodrigues
Diretor de Segurança	José Wilson
Diretor da Curuzú	Leonardo Maia

4. Fundado em 02 de fevereiro de 1914, inicialmente sob a denominação de Paysandu *Foot-Ball* Club. Sediado na cidade Belém, no Estado do Pará, o clube firmou-se, ao longo de sua história como uma das mais tradicionais e relevantes agremiações esportivas da Região Norte do Brasil.
5. Desde sua fundação, o clube devedor o **objetivo social** do clube compreende a prática de atividades voltadas para o fomento, organização e à prática desportiva, com especial ênfase no futebol profissional e categoria de base, exercendo papel de destaque no cenário esportivo regional e nacional, tendo sua constituição decorrido da iniciativa organizada de seus fundadores, com o propósito de promover o esporte e contribuir para o desenvolvimento social e cultural da comunidade.



6. No decorrer de sua trajetória, o clube consolidou-se como importante agente social, cultural e econômico, com participação em competições regionais, nacionais e internacionais, destacando-se sua atuação em confrontos como brasileiro de 2005 e na copa do Brasil de 2019, reunindo expressiva base de torcedores e contribuindo para a geração de empregos diretos e indiretos, além de fomentar múltiplas atividades esportivas de diversas modalidades, como basquete, futsal, voleibol, bem como atividades náuticas, reforçando seu papel institucional e social.

7. Relativamente às suas **atividades principais**, ressalta-se a participação contínua do clube em competições oficiais promovidas por entidades desportivas, com histórico de desempenho relevante em suas competições. Ademais, a agremiação figura como um dos **principais protagonistas do futebol Paraense**, acumulando títulos e participações expressivas em campeonatos de âmbito regional e nacional, evidenciando sua relevância esportiva ao longo das décadas.

8. No âmbito da sua **estrutura organizacional e instalações**, o clube é regido por estatuto próprio, dispondo de estrutura formal composta por diretoria executiva, conselho deliberativo e fiscal, além de demais órgãos auxiliares incumbidos da gestão e condução de suas atividades institucionais e esportivas.

9. O **patrimônio social** é integrado por bens de natureza material e imaterial a si pertencentes, a exemplo de dinheiro em espécie, saldos em conta corrente e aplicações financeiras, bens móveis e imóveis, quotas de sociedades das quais for participantes, marcas, hinos, símbolos, direitos federativos e econômicos de atletas, direitos do clube formador, receitas provenientes de competições, contratos de marketing, cessão de transmissões, aluguéis de instalações, contribuições de associados, troféus e demais valores que lhe pertencem.

10. Como **principal instalação**, o Paysandú dispõe do Estádio Leônidas Sodré de Castro, popularmente conhecido como “Curuzu”, utilizada para treinamento e realização de partidas oficiais, constituindo importante ativo operacional e símbolo institucional do clube.

11. Para além disso, o clube conta com estrutura voltada à formação de atletas, incluindo instalações destinadas ao treinamento das equipes profissionais e de base, o que demonstra a existência de organização administrativa e operacional compatível com a natureza e a complexidade de suas atividades, viabilizando o desenvolvimento contínuo de suas práticas esportivas.

12. Diante o exposto, conclui-se, que o clube devedor exerce **atividade econômica organizada**, ainda que formalmente constituída sob a égide de **associação civil sem fins lucrativos**,

desempenhando relevante função social, consistente na promoção do desporto, geração de empregos, circulação de riquezas e integração social.

13. Nesse cenário, tais elementos ostentam a relevância de sua atividade no contexto socioeconômico em que se insere, circunstância que justifica a preservação de sua atividade no âmbito do processo recuperacional.

4. RAZÕES DA CRISE

14. Na petição inicial (id. 167798248, p. 13-15), o **PAYSANDU SPORT CLUB** aponta que a crise econômico-financeira vivenciada pelo clube, que motivou o pedido de recuperação judicial, é decorrente de um processo estrutural de deterioração patrimonial e financeira, acumulado ao longo de diversas gestões pretéritas.

15. Segundo aponta a Recuperanda, a crise se deflagrou com o ciclo de volatilidade mais recente enfrentado pelo clube: disputou a série “C” do Campeonato Brasileiro nas temporadas de 2019 até 2024; concorreu na série “B” em 2025; e, em 2026, em virtude do rebaixamento, retornou para a série “C”.

16. Em cada nova temporada, era promovida uma elevação expressiva dos custos operacionais. Os acessos marcavam uma escalada de gastos e, em contrapartida, os rebaixamentos acarretavam quedas abruptas de arrecadação, sem que houvesse estrutura apta a absorver o prejuízo acumulado.

17. A crise se agravou quando do recente rebaixamento para a série “C” na temporada de 2026, com a conseqüente redução das receitas ordinárias, menor atratividade comercial, restrição na captação de patrocínios relevantes e a diminuição das cotas de participação e premiações da Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

18. Tal instabilidade esportiva, com **alternância entre divisões (Séries B e C)**, comprometeu a previsibilidade das receitas, inviabilizando o planejamento financeiro de médio e longo prazo. (pág. 13).

19. Diante do acúmulo de prejuízos por exercício, parcelas significativas do passivo foram sistematicamente roladas para anos futuros. Restou observado que a formação deste desequilíbrio operacional recorrente, fora caracterizado por **elevação significativa de custos** — notadamente com **folha salarial, contratações, encargos trabalhistas e premiações** — lastreados em receitas futuras incertas e variáveis, dependentes de desempenho esportivo. (pág. 13).

20. Para além, todo esse cenário de crescimento desordenado do endividamento ainda gerou uma crise de confiança institucional com atletas, funcionários, fornecedores e agentes do mercado, reduzindo a margem de contratação.

21. Em suma, novas obrigações foram contraídas sem a liquidação das anteriores, gerando alavancagem negativa, crescimento contínuo do endividamento e deterioração do capital de giro.

22. Com base na análise da documentação apresentada, especialmente da exposição constante na petição inicial (ID 167798248, págs. 13 a 15), é possível identificar que a **crise econômico-financeira** possui natureza **estrutural, progressiva e cumulativa**, não decorrendo de evento isolado.

23. Ademais, identificou a equipe técnica desta Auxiliar que, ao longo dos exercícios sociais, foi adotado modelo de gestão orientado à maximização de resultados esportivos de curto prazo, em detrimento de práticas adequadas de planejamento financeiro, controle orçamentário e governança. (pág. 13).

24. No mais, narra que o passivo acumulado acabou por gerar restrições judiciais recorrentes, que impactaram o fluxo de caixa e comprometeram a continuidade da atividade esportiva regular do clube.

25. Pelo exposto, é possível concluir que a crise tem razões multifatoriais e feição sistemática, que, combinadas com as variáveis e dinamicidade inerentes ao próprio setor de atuação do clube, demanda a recomposição global do equilíbrio econômico-financeiro do clube para a preservação da atividade esportiva.

26. A análise econômico-financeira aprofundada da crise por esta Administradora Judicial consta na seção 5 abaixo, com base nos documentos contábeis fornecidos pela Recuperanda, com os comentários pertinentes.

5. SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

27. De início, destaca esta Auxiliar que o Clube Devedor é responsável pelo fornecimento das informações acerca das suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive sob as penas do artigo 171 da Lei 11.101/2005.

28. Para tanto, o Clube devedor apresentou em formato PDF, a Declaração de Veracidade/Responsabilidade, devidamente assinada por seu representante legal, bem como representante contábil.²

² No documento, os signatários declaram que todos os dados, informações, demonstrativos, relatórios e documentos encaminhados refletem, com fidelidade e boa-fé, a posição real e atual da entidade, assumindo responsabilidade quanto à veracidade e integridade das informações prestadas

29. Referida declaração é essencial para fins de validação da integridade e veracidade das informações apresentadas, conforme previsto no Manual de Boas Práticas contendo as orientações aplicáveis aos Relatórios Mensais de atividade no âmbito desta Recuperação Judicial.

30. No mais, destaca esta Auxiliar que, por se tratar de Relatório Inicial, as análises que constam nas seções a seguir se referem ao apresentado da situação econômico-financeira, conforme descrita na petição inicial (ID 167798248, págs. 14 e 15).

5.1. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2025 E 2026

5.2. BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 51, INCISO II, ALÍNEA “A”, DA LRF)

Conta	2025 (R\$)		2026 (R\$)*	
ATIVO				
Ativo Circulante	R\$	20.531.014,23	R\$	20.018.442,43
Ativo Não Circulante	R\$	90.954.965,80	R\$	90.569.832,85
Total do Ativo	R\$	111.485.980,03	R\$	110.588.275,28
PASSIVO				
Passivo Circulante	R\$	61.075.561,51	R\$	51.755.956,55
Passivo Não Circulante	R\$	19.754.051,42	R\$	19.754.051,82
Patrimônio Líquido	R\$	40.169.080,46	R\$	40.189.080,48
Diferença transitória do balancete	-R\$	9.512.713,36	-R\$	1.110.813,57
Total do Passivo	R\$	111.485.980,03	R\$	110.588.275,28
<i>*Balanco especial jan/2026</i>				
O presente balanço apresentado pelo Paysandu Sport Club foi elaborado com base em balancete de verificação, não contemplando os lançamentos de encerramento das contas de resultado, razão pela qual o patrimônio líquido não reflete, nesta data, o resultado do exercício, podendo haver divergência entre Ativo e Passivo (IDs 167798254 pág. 23 e 167798256 pág. 16).				

Fonte: Paysandu Sport Club | Elaborado por: LRF Líderes

31. O **passivo** encontra-se constituído, majoritariamente, por obrigações líquidas, certas e vencidas, abrangendo dívidas de natureza trabalhista, cível, fiscal, previdenciária e contratual, muitas já em fase avançada de execução judicial. (pág. 14)

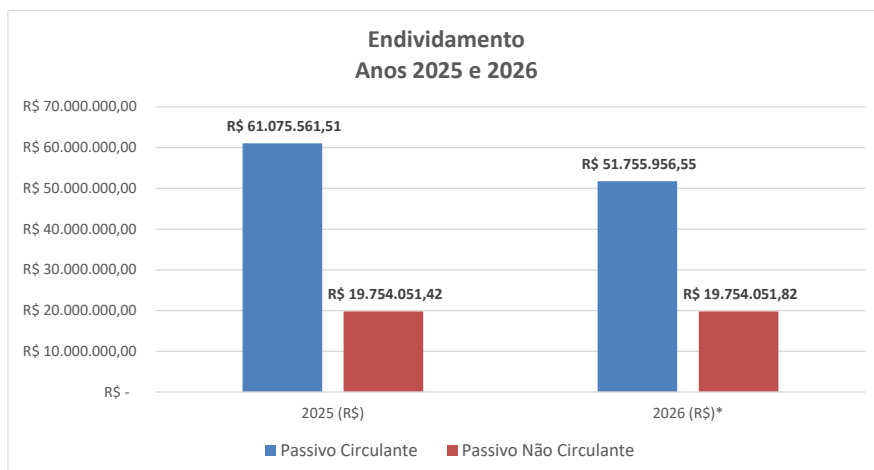
32. Observa-se deterioração do capital de giro, comprometimento do fluxo de caixa e redução da capacidade de pagamento, agravados por constrições judiciais recorrentes sobre receitas operacionais. (pág. 14)

33. Verifica-se que o **recente rebaixamento esportivo** implicou redução relevante das receitas correntes, incluindo cotas de transmissão, patrocínios e premiações, sem a correspondente adequação da estrutura de custos, ampliando o quadro de insuficiência financeira. (pág. 14)

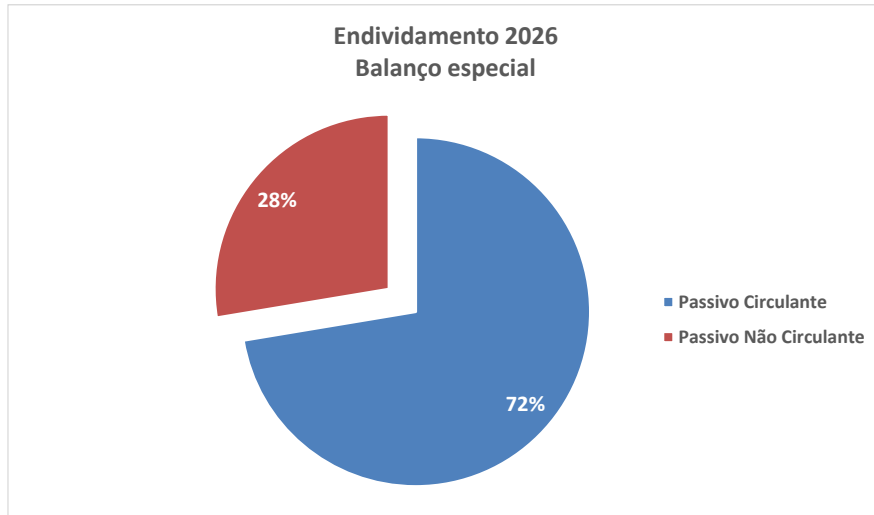
34. Ademais, eventuais ingressos financeiros recentes apresentam impacto marginal frente ao passivo total, não sendo suficientes para alterar, de forma significativa, o cenário de insolvência. (pág. 14)

35. Constata-se, ainda, que a coexistência de múltiplas execuções, bloqueios de receitas e obrigações correntes compromete a continuidade operacional, evidenciando risco concreto à manutenção das atividades. (pág. 14).

36. O endividamento referente aos anos 2025 e 2026 segue demonstrado das figuras abaixo:



Fonte: Paysandu Sport Club | Elaborado por: LRF Líderes



Fonte: Paysandu Sport Club | Elaborado por: LRF Líderes

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES DO ART. 51 DA LEI 11.101/2005

6.1. RELAÇÃO DE CREDORES CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS

37. De acordo com a documentação apresentada, o **PAYSANDU SPORT CLUB** possui um passivo total sujeito de **R\$ 16.839.561,82** (dezesseis milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).

38. Como passivo extraconcursal, o clube declarou um montante de **R\$ 55.013.865,73** (cinquenta e cinco milhões, treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Classe	Qtd.	1ª Lista
1 - SUBMETIDO	123	R\$ 16.839.561,82
I - TRABALHISTA	102	R\$ 2.984.504,10
III - QUIROGRAFÁRIOS	9	R\$ 12.865.242,83
IV - ME/EPP	12	R\$ 989.814,89
2 - NÃO SUBMETIDO	3	R\$ 55.013.865,73
EXTRACONCURSAL (TRIBUTOS)	3	R\$ 55.013.865,73
Total Geral	126	R\$ 71.853.427,55

7. CRONOGRAMA PROCESSUAL

39. A seguir, apresentamos as principais informações sobre o andamento do processo de Recuperação Judicial, conforme quadro abaixo:

www.lrfli deres.com.br

+55 81 3049-4334

natalia.pimentel@lrfli deres.com.br

Pernambuco
Rua Padre Carapuceiro, 706, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE
CEP 51020-290




Paraíba
Av Rio Grande do Sul, 803
Bairro dos estados João Pessoa/PB
CEP 58.030-020

São Paulo
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455
4º andar, Vila Olímpia/SP
CEP 04543-011

Natal
Rua potengi, 383,
Petropolis, Natal/RN
CEP 59020-030

Ceará
Avenida Santos Dumont, 2122
Aldeota, Fortaleza/CE
CEP 60150-161

<u>EVENTO</u>	<u>LEI 11.101/2005</u>	<u>PRAZO</u>	<u>DATA</u>	<u>STATUS</u>
Ajuizamento do Pedido de Recuperação	Art. 47 e §	N/A	12/02/2026	✓
Decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V	N/A	20/02/2026	✓
Publicação do resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial.	Art. 52. § 1º, inciso I	N/A	24/02/2026	✓
Publicação Edital contendo a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito	Art. 52. § 1º, inciso II			⌚
Fim do prazo para apresentar habilitações/divergências ao Adm. Judicial.	Art. 7º, § 1º	15 dias contados da publicação do 1º Edital		⌚
Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo	Art. 53	60 dias contados da data da decisão de deferimento do processamento	24/04/2026	⌚
Publicação Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ	Art. 53 §			⌚
Publicação do Edital referente a 2ª Lista Credores	Art. 7º, § 2º			⌚
Fim do prazo para apresentar impugnações à 2ª Lista de Credores ao Juízo	Art. 8º	10 dias contados da publicação da 2ª Lista		⌚

Fim do prazo para realização da AGC	Art. 56, §1º	150 dias do deferimento do processamento	24/07/2026	
Publicação do Edital de Convocação da AGC (Assembleia Geral de Credores)	Art. 36			
Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 57			

8. MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS RELEVANTES

- Em 12/02/2026 o Clube Devedor ingressou com a medida judicial da Recuperação Judicial, com fito de promover o soerguimento de suas atividades com arrimo na Lei 11.101/2005;
- Em 20/02/2026 o Juízo competente deferiu o processamento da Recuperação Judicial, conforme decisão proferida sob ID n.º 168045943.
- Em 26/02/2026 esta Administração Judicial apresentou sugestão de minuta do Edital contendo a relação de credores de que trata o Artigo 52, § 1º da Lei 11.101/2005 (ID 168618755/168618764).
- Através de petição acostada sob ID 170953957 o Clube Devedor providenciou a comprovação do recolhimento das custas.
- Aguarda-se, assim, a publicação do referido Edital para início da fase administrativa de verificação de créditos.



9. DILIGÊNCIAS

9.1. ENVIO DAS CORRESPONDÊNCIAS AOS CREDORES (ART. 22, I, A, DA LEI 11.101/2005)

40. Em atendimento ao disposto no artigo 22, I, “a” da Lei 11.101/2005, esta Auxiliar informa que as correspondências aos credores foram devidamente postadas junto aos **CORREIOS** em 09/03/2026 (segunda-feira), consoante comprovante anexo³.

41. Referidos credores foram informados, ainda, de que esta Auxiliar mantém o seu website (<https://lrfliideres.com.br>), com informações atualizadas, opção de consulta às principais peças do processo e modelo de documentos que poderão ser utilizados pelos credores.

9.2. MANUAL DE BOAS PRÁTICAS

42. Em 02/03/2026, esta Administração Judicial enviou ao PAYSANDU, bem como a sua equipe jurídica e contábil, o Manual de Boas Práticas contendo as informações necessárias a serem enviadas mensalmente pelo clube para confecção do Relatório Mensal de Atividades do clube,⁴ a ser apresentado ao Juízo Recuperacional, na forma do art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005.

43. O Manual, além de fixar as diretrizes gerais de comunicação direta entre a recuperanda e a Administradora Judicial, visa orientar gestores, advogados, credores e demais envolvidos sobre os princípios e as condutas recomendadas durante o processo de recuperação judicial – tudo para garantir transparência a todas as partes e permitir uma efetiva fiscalização das atividades.

44. Trata-se de um guia prático, que aponta as diretrizes cogentes para viabilizar a escorreita fiscalização, que promovem transparência, cooperação e eficiência na condução das etapas do processo. Nele, são relacionados mais de 32 (trinta e dois) itens de informações e/ou documentos a serem enviados mensalmente para a fiscalização das atividades do clube por esta Administradora Judicial.

45. O objetivo é assegurar que o processo seja conduzido de forma ética, responsável e estratégica, contribuindo para resultados sustentáveis e para a preservação da atividade empresarial.

46. Sendo assim, informa a Administradora Judicial que a recuperanda foi devidamente cientificada acerca da responsabilidade no envio mensal e tempestivo das informações e documentos necessários para confecção do Relatório Mensal de Atividades, mediante o recebimento do Manual de Boas Práticas.

³ Doc. 1 – Comprovante dos Correios – postagem das cartas.

⁴ Doc. 2 – E-mail de envio e Manual de Boas Práticas.

10. VISITA TÉCNICA

47. A fim de dar início aos trabalhos de fiscalização das atividades da Recuperanda, em estrito cumprimento às obrigações preconizadas no artigo 22, alínea “a”, da Lei 11.101/2005, a equipe desta Administração Judicial já realizou duas visitas técnicas às dependências da Devedora, objetivando verificar, *in loco*, as condições de funcionamento de suas atividades, a adequação de sua estrutura organizacional e a efetiva operacionalidade da entidade, de modo a subsidiar a análise acerca da situação atual na esfera do presente processo de Recuperação Judicial.

48. Nos dias **03 e 04 de março**, a equipe técnica contábil realizou uma visita à sede administrativa do **Paysandu Sport Club** com o objetivo de alinhar procedimentos e verificar a documentação necessária para a elaboração do **Relatório de Monitoramento e Avaliação (RMA)**.

49. Esta primeira visita fora voltada para uma reunião direta com os departamentos **contábil e financeiro**, onde foram discutidos os principais pontos relacionados à organização e disponibilização dos documentos-base.

50. A equipe buscou compreender a rotina administrativa e financeira do clube, constatando a atividade operacional e os registros contábeis em andamento.

51. Foram estabelecidos critérios e prazos para a entrega das informações, garantindo que o material necessário para o RMA estivesse devidamente estruturado. O encontro também serviu para esclarecer dúvidas sobre processos internos e reforçar a importância da conformidade documental para futuras análises.

52. Já segunda diligência, realizada na sede administrativa do clube, em **24 de março** do corrente ano, com destaque ao Estádio Leônidas Sodré de Castro (Curuzu), identificado como principal ativo operacional, abrangendo, ainda, a vistoria às demais instalações como administrativo, financeiro e jurídico, a fim de aferir as condições gerais do funcionamento e suporte às atividades desenvolvidas pela entidade.

53. Foi possível constatar de as instalações físicas se mostram compatíveis com o exercício da atividade desenvolvida, apresentando condições adequadas de utilização. Não obstante, observou-se a necessidade de investimentos pontuais e manutenção a modernização, o que se revela comum diante da natureza, do tempo e do uso.

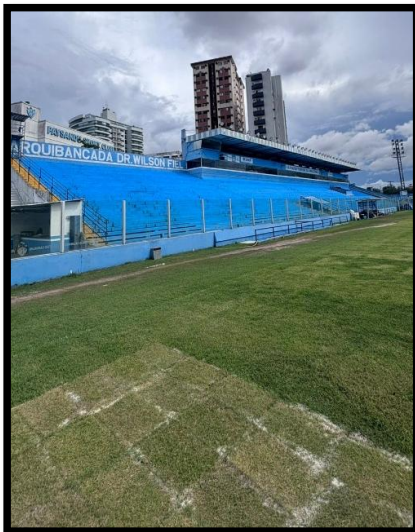
54. Durante a visita guiada na sede social, foi possível constatar a presença de colaboradores e profissionais vinculados ao clube, bem como a existência de rotinas administrativas em curso, circunstâncias que evidenciam a continuidade de suas atividades. Destaca-se que a sede do clube é bastante organizada. Desse modo, reconhece-se que a entidade permanece em

funcionamento, mantendo suas operações em curso, ainda que inserida em contexto de dificuldades econômico-financeiras.

55. Conclui-se, portanto, que as visitas técnicas possibilitaram a coleta de informações relevantes acerca da realidade operacional da recuperanda, um passo inicial fundamental para assegurar que o relatório seja elaborado com base em informações consistentes e alinhadas entre o clube e a equipe técnica desta Auxiliar, as quais servirão de subsídio para o acompanhamento contínuo das atividades ao longo do processo recuperacional, assim como o cumprimento das obrigações legais.

56. Abaixo, apresenta-se os registros fotográficos da visita:

Estádio:



 www.lrfli deres.com.br

 +55 81 3049-4334

 natalia.pimentel@lrfli deres.com.br

Pernambuco
Rua Padre Carapuceiro, 706, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE
CEP 51020-290

Paraíba
Av Rio Grande do Sul, 803
Bairro dos estados João Pessoa/PB
CEP 58.030-020

São Paulo
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455
4º andar, Vila Olímpia/SP
CEP 04543-011

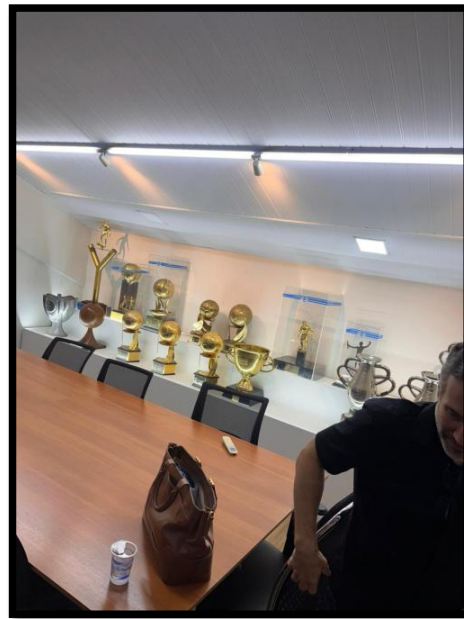
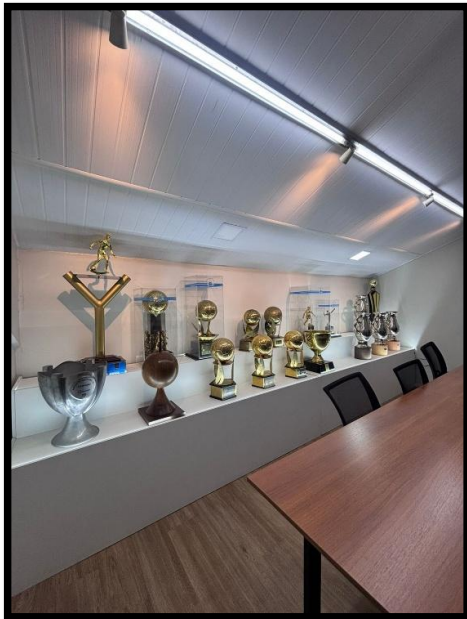
Natal
Rua potengi, 383,
Petropolis, Natal/RN
CEP 59020-030

Ceará
Avenida Santos Dumont, 2122
Aldeota, Fortaleza/CE
CEP 60150-161





Troféus:



www.lrfli deres.com.br

+55 81 3049-4334

natalia.pimentel@lrfli deres.com.br

Pernambuco
Rua Padre Carapuceiro, 706, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE
CEP 51020-290

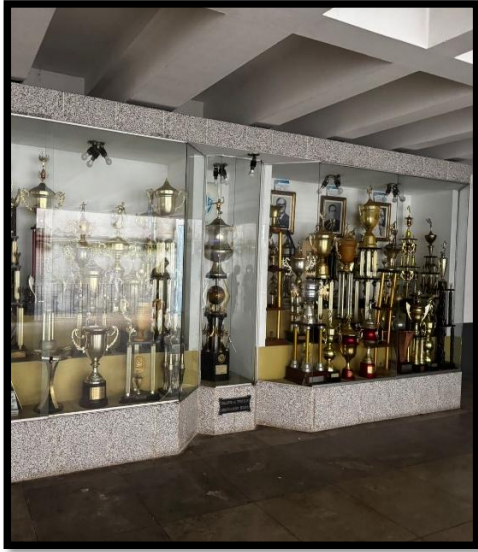
Paraíba
Av Rio Grande do Sul, 803
Bairro dos estados João Pessoa/PB
CEP 58.030-020

São Paulo
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455
4º andar, Vila Olímpia/SP
CEP 04543-011

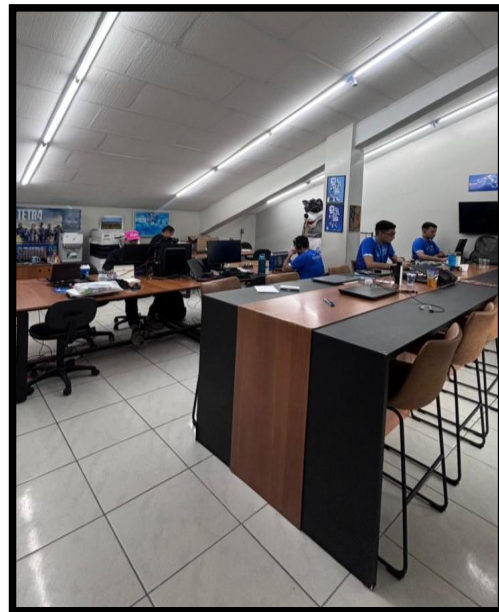
Natal
Rua potengi, 383,
Petropolis, Natal/RN
CEP 59020-030

Ceará
Aveni da Santos Dumont, 2122
Aldeota, Fortaleza/CE
CEP 60150-161





Administrativo:



🌐 www.lrfli deres.com.br

☎ +55 81 3049-4334

✉ natalia.pimentel@lrfli deres.com.br

Pernambuco
Rua Padre Carapuceiro, 706, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE
CEP 51020-290

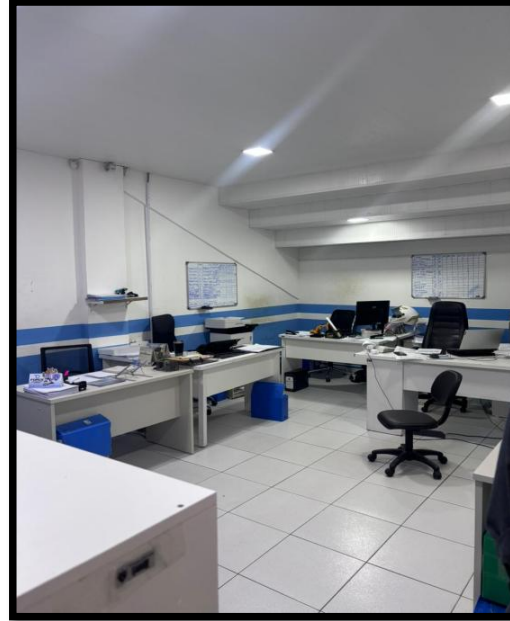
Paraíba
Av Rio Grande do Sul, 803
Bairro dos estados João Pessoa/PB
CEP 58.030-020

São Paulo
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455
4º andar, Vila Olímpia/SP
CEP 04543-011

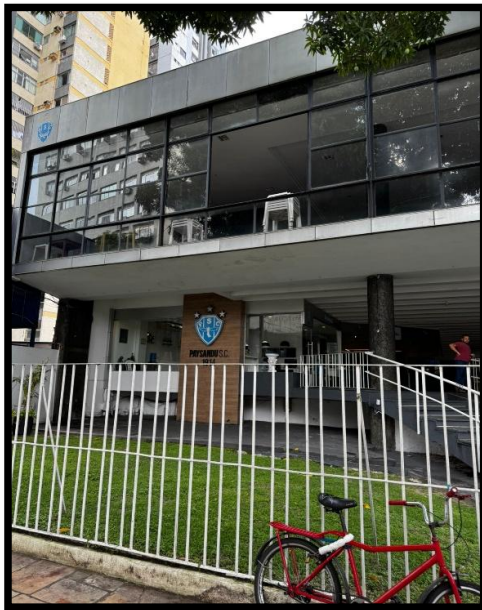
Natal
Rua potengi, 383,
Petropolis, Natal/RN
CEP 59020-030

Ceará
Aveni da Santos Dumont, 2122
Aldeota, Fortaleza/CE
CEP 60150-161





Imóvel Sede:



www.lrfideres.com.br

+55 81 3049-4334

natalia.pimentel@lrfideres.com.br

Pernambuco
Rua Padre Carapuçeiro, 706, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE
CEP 51020-290

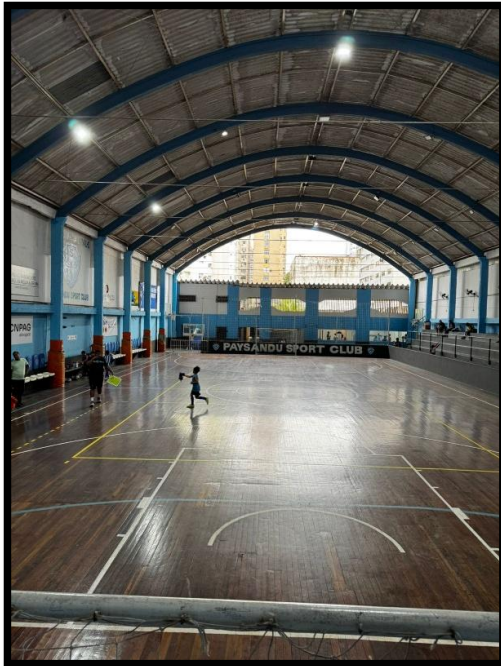
Paraíba
Av Rio Grande do Sul, 803
Bairro dos estados João Pessoa/PB
CEP 58.030-020

São Paulo
Av. Pr es. Juscelino Kubitschek, 1455
4º andar, Vila Olímpia/SP
CEP 04543-011

Natal
Rua potengi, 383,
Petropolis, Natal/RN
CEP 59020-030

Ceará
Avenida Santos Dumont, 2122
Aldeota, Fortaleza/CE
CEP 60150-161





11. CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS

57. Diante da análise dos dados contábeis, esta Administradora Judicial faz as seguintes considerações:

- A crise econômico-financeira possui natureza **estrutural e recorrente**, decorrente de gestão financeira inadequada aliada à volatilidade de receitas;
- Há **desequilíbrio entre receitas e despesas**, com crescimento contínuo do passivo;
- ente apresenta **incapacidade de honrar suas obrigações no curto prazo**, caracterizando quadro de iliquidez;
- cenário atual configura **risco relevante à continuidade operacional**, demandando reestruturação global do passivo.

58. Quanto aos principais andamentos processuais, destaca-se:

 www.lrfli.deres.com.br

 +55 81 3049-4334

 natalia.pimentel@lrfli.deres.com.br

Pernambuco
Rua Padre Carapeçiro, 706, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE
CEP 51020-290

Paraíba
Av Rio Grande do Sul, 803
Bairro dos estados João Pessoa/PB
CEP 58.030-020

São Paulo
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455
4º andar, Vila Olímpia/SP
CEP 04543-011

Natal
Rua potengi, 383,
Petropolis, Natal/RN
CEP 59020-030

Ceará
Avenida Santos Dumont, 2122
Aldeota, Fortaleza/CE
CEP 60150-161

- Pendência de publicação do Edital de convocação dos credores, com prazo de 15 dias para apresentação de habilitações e/ou divergências de crédito na fase administrativa, nos termos do art. 52, §1º, I, II e III da Lei 11.101/2005;
- O PRJ deverá ser apresentado no prazo de até 60 dias contados do deferimento do processamento da Recuperação Judicial, conforme art. 53 da Lei 11.101/2005, o que se encerrará em 24/07/2026.

59. Ante o exposto, esta Auxiliar do Juízo **OPINA** pela intimação dos credores, do Clube Devedor, do Il. representante do Ministério Público e demais interessados acerca do relatório ora apresentado, em cumprimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alíneas “a” e “c” da Lei 11.101/2005 (“LREF”).

60. Os documentos que fundamentam o presente relatório encontram-se arquivados junto a esta Auxiliar e poderão ser consultados mediante solicitação prévia.

Sendo o que havia para o momento, esta Administradora Judicial permanece à disposição para quaisquer providências ou esclarecimentos que se façam necessários.

De Recife/PE para Belém/PA, 17 de abril de 2026.

LRF – Líderes em Recuperação Judicial, Falência e Consultoria Ltda.

Administradora Judicial - Natália Pimentel Lopes
OAB/PE 30.920

Maria Izabel Vieira
OAB/SP 480.488

Herberto Lopes de Souza
CRA/PE 0316303

Brenda Stefanis Dias De França
Bacharela em Direito

Claudio Fernando Luiz de Senna Sales
OAB PE/49.507

 www.lrfli.deres.com.br

 +55 81 3049-4334

 natalia.pimentel@lrfli.deres.com.br

Pernambuco
Rua Padre Carapuceiro, 706, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE
CEP 51020-290

Paraíba
Av Rio Grande do Sul, 803
Bairro dos estados João Pessoa/PB
CEP 58.030-020

São Paulo
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455
4º andar, Vila Olímpia/SP
CEP 04543-011

Natal
Rua potengi, 383,
Petropolis, Natal/RN
CEP 59020-030

Ceará
Avenida Santos Dumont, 2122
Aldeota, Fortaleza/CE
CEP 60150-161

LRF

LÍDERES EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E FALÊNCIA

Pernambuco

Rua Padre Carapuiceiro , 706, Sala 1102

Boa Viagem, Recife /PE, CEP 51020-290

Tel. +55 81 3049.4334

Ceará

Avenida Santos Dumont, 2122

Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60150-161

São Paulo

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre B, 5º andar

Vila Olímpia /SP, CEP 04543-011

Bahia

Av. Tancredo Neves , 620, 33º andar

C. das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-020



Doc. 01

 www.lrfiideres.com.br

 +55 81 3049-4334

 natalia.pimentel@lrfiideres.com.br

Pernambuco
Rua Padre Carapuceiro, 706, Sala 11 02
Boa Viagem, Recife/PE
CEP 51 020-290

Paraíba
Av Rio Grande do Sul 803
Bairro dos estados João Pessoa/PB
CEP 58.030-020

São Paulo
Av. Pres. Juscelino Kubitschek 1455
4º andar, Vila Olímpia/SP
CEP 04543-011

Rio Grande do Norte
Rua potengi, 383,
Petropolis, Natal/RN
CEP 59020-030

Ceará
Av. Santos Dumont 21 22, Sala 19 08
Manhattan Center, Fortaleza/CE
CEP 60 150-16 1





Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Demonstrativo Resumido de Serviços Prestados

AGF AV. GETÚLIO VARGAS - MAIL SERVICE COM E REPRES.LTDA - CNPJ: 03.117.161/0001-58

Período de: 03/03/2026 00:00 até: 07/03/2026 23:59 - Data de emissão: 09/03/2026

Cliente: 33074 - LRF LIDERES EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF/CGC: - Endereço: RUA PADRE CARAPUCEIRO 706 SALA 1102

CARTA A FATURAR REGISTRADA

Data	Destinatár	CEP/País	UF	Peso(g)	Cub.(g)	Qtde	Registro	Outros	Obs	Conta/lote	N. F.	Decl	Unit.	Valor R\$
04/03/2026	ANTONIO NORBERTO M	66113-340	PA	10		1	BN014920176BR	AR						26,20
04/03/2026	ALAN PAULO DA SANT	66030-610	PA	10		1	BN014920454BR	AR						26,20
04/03/2026	ALVAREZ MARSAL R	04571-050	SP	10		1	BN014920468BR	AR						26,20
04/03/2026	ABRAAO SILAS DO AZ	66113-330	PA	10		1	BN014920471BR	AR						26,20
04/03/2026	ANA CAROLINA DOS R	67113-320	PA	10		1	BN014920485BR	AR						26,20
04/03/2026	ANA CLARA REIS DA	66670-760	PA	10		1	BN014920499BR	AR						26,20
04/03/2026	ANA JULIA ALVES	67208-130	PA	10		1	BN014920508BR	AR						26,20
04/03/2026	ANDERSON LEITE MOR	86039-000	PR	10		1	BN014920511BR	AR						26,20
04/03/2026	ANDRE BASTOS CORRE	66670-270	PA	10		1	BN014920525BR	AR						26,20
04/03/2026	ANDREY PEREIRA DAM	67035-120	PA	10		1	BN014920539BR	AR						26,20
04/03/2026	BRENO ROGERIO O. T	66816-216	PA	10		1	BN014920542BR	AR						26,20
04/03/2026	BRUNO DIEGO S. FER	66810-000	PA	10		1	BN014920556BR	AR						26,20
04/03/2026	BRENO WESLEY DA S.	66093-671	PA	10		1	BN014920560BR	AR						26,20
04/03/2026	BRENO FERREIRA PAN	66075-240	PA	10		1	BN014920573BR	AR						26,20
04/03/2026	BARBARA DA CONCEIC	66030-610	PA	10		1	BN014920587BR	AR						26,20
04/03/2026	AUGUSTO CASTRO DA	67020-115	PA	10		1	BN014920595BR	AR						26,20
04/03/2026	ANTONIO JOFRE DOS	68795-000	PA	10		1	BN014920600BR	AR						26,20
04/03/2026	EDER ROBERTO DELAR	12924-846	SP	10		1	BN014920627BR	AR						26,20
04/03/2026	DOUGLAS LIMA VELOS	66615-412	PA	10		1	BN014920635BR	AR						26,20
04/03/2026	DIOGO DE OLIVEIRA	12924-846	SP	10		1	BN014920644BR	AR						26,20
04/03/2026	CASTELLO BRANCO AD	59064-510	RN	10		1	BN014920658BR	AR						26,20
04/03/2026	CARLOS ESTEBAN FRO	74805-480	GO	10		1	BN014920661BR	AR						26,20
04/03/2026	BRYAN BORGES MASCA	53431-166	PE	10		1	BN014920675BR	AR						26,20
04/03/2026	EDILSON COSTA DA S	66030-610	PA	10		1	BN014920715BR	AR						26,20
04/03/2026	DENNER FERNANDO ME	95778-000	RS	10		1	BN014920729BR	AR						26,20
04/03/2026	DANIEL ICHIHARA	66610-840	PA	10		1	BN014920732BR	AR						26,20
05/03/2026	MANOELE ALEXANDRA	66811-170	PA	10		1	BN014919898BR	AR						26,20
05/03/2026	JOSE MARIA FURTADO	66025-008	PA	10		1	BN014920114BR	AR						26,20
05/03/2026	JOSENIL RIBEIRO PA	66821-415	PA	10		1	BN014920128BR	AR						26,20
05/03/2026	LAISA DO CARMO RIB	66816-216	PA	10		1	BN014920145BR	AR						26,20
05/03/2026	LEANDRO AUGUSTO R.	66923-060	PA	10		1	BN014920159BR	AR						26,20
05/03/2026	JOSE ELIAS LEITE D	66095-493	PA	10		1	BN014920162BR	AR						26,20
05/03/2026	JOELSON NONATO WAN	67030-325	PA	10		1	BN014920180BR	AR						26,20
05/03/2026	GABRIELLA SIFUENTE	67013-804	PA	10		1	BN014920193BR	AR						26,20
05/03/2026	GILBERTO DE SOUZA	66075-180	PA	10		1	BN014920202BR	AR						26,20
05/03/2026	ISRAEL CORREIA SIL	67013-550	PA	10		1	BN014920216BR	AR						26,20
05/03/2026	ITAMAR AUGUSTO SIL	66640-465	PA	10		1	BN014920220BR	AR						26,20
05/03/2026	JACKSENILDO DA COS	66115-211	PA	10		1	BN014920255BR	AR						26,20
05/03/2026	JOAO BOSCO NOGUEIR	66613-010	PA	10		1	BN014920264BR	AR						26,20
05/03/2026	JOAO CARLOS DA SIL	66117-040	PA	10		1	BN014920278BR	AR						26,20
05/03/2026	JOAO PEDRO FRANCO	66045-110	PA	10		1	BN014920281BR	AR						26,20
05/03/2026	JOAO PEDRO VIEIRA	85502-210	PR	10		1	BN014920295BR	AR						26,20
05/03/2026	JOEL RODRIGUES QUE	66065-168	PA	10		1	BN014920321BR	AR						26,20
05/03/2026	GABRIEL JOSE FERRE	13045-603	SP	10		1	BN014920335BR	AR						26,20
05/03/2026	GABRIEL COSTA DE A	66613-241	PA	10		1	BN014920349BR	AR						26,20
05/03/2026	GABRIEL BERNARD CO	04344-902	SP	10		1	BN014920352BR	AR						26,20
05/03/2026	FRANCISCO EDSON MO	60710-610	CE	10		1	BN014920366BR	AR						26,20
05/03/2026	EDILSON JOSE DA SI	25045-550	RJ	10		1	BN014920383BR	AR						26,20
05/03/2026	EMELLY CAMILLY DOS	66635-156	PA	10		1	BN014920397BR	AR						26,20
05/03/2026	ENZO EMANOEL QUARE	67125-020	PA	10		1	BN014920406BR	AR						26,20
05/03/2026	FAUSTINO DOS SANTO	66690-200	PA	10		1	BN014920410BR	AR						26,20
05/03/2026	FELIPE ESTEVES OLI	13604-200	SP	10		1	BN014920423BR	AR						26,20
Total						52								1.362,40

Impresso via Postalnet

Pg 1



Este documento foi gerado pelo usuário 077.***-60 em 20/04/2026 11:04:53
Número do documento: 26041712032182300000154791229
<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26041712032182300000154791229>
Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 17/04/2026 12:03:21

Num. 173713367 - Pág. 2

CARTA A FATURAR REGISTRADA

Data	Destinatár	CEP/País	UF	Peso(g)	Cub.(g)	Qtde	Registro	Outros	Obs	Conta/lote	N. F.	Decl	Unit.	Valor R\$
05/03/2026	FERNANDA SILVA SAN	66033-041	PA	10		1	BN014920437BR	AR						26,20
05/03/2026	LUCAS FERREIRA FAR	67015-070	PA	10		1	BN014920689BR	AR						26,20
05/03/2026	LEOPOLDO DE CARVAL	66055-080	PA	10		1	BN014920692BR	AR						26,20
05/03/2026	LEANDRO DOS SANTOS	67120-200	PA	10		1	BN014920701BR	AR						26,20
05/03/2026	LUCAS SOUZA PINTO	66613-011	PA	10		1	BN014920746BR	AR						26,20
05/03/2026	LUCIANA COSTA GOME	66025-190	PA	10		1	BN014920750BR	AR						26,20
05/03/2026	LUIZ LOPES DE SOUZ	59020-130	RN	10		1	BN014920763BR	AR						26,20
05/03/2026	MANOEL MATIAS CARN	66625-780	PA	10		1	BN014920777BR	AR						26,20
05/03/2026	MANOEL MECIAS DA S	66615-830	PA	10		1	BN014920785BR	AR						26,20
05/03/2026	MARCELO HENRIQUE F	78705-172	MT	10		1	BN057987793BR	AR						26,20
05/03/2026	MARCELO SANTA ROSA	66811-110	PA	10		1	BN057987802BR	AR						26,20
05/03/2026	MARCIO DE MELO SIL	66050-400	PA	10		1	BN057987816BR	AR						26,20
05/03/2026	MARCIO FERNANDES F	11330-300	SP	10		1	BN057987820BR	AR						26,20
05/03/2026	MARCIO FERNANDES F	11330-300	SP	10		1	BN057987833BR	AR						26,20
05/03/2026	MARIA DO SOCORRO D	66633-560	PA	10		1	BN057987847BR	AR						26,20
05/03/2026	MARLON DOUGLAS DE	55012-320	PE	10		1	BN057987855BR	AR						26,20
05/03/2026	MATHEUS CASEMIRO A	66823-061	PA	10		1	BN057987864BR	AR						26,20
05/03/2026	MATHEUS VINICIUS M	68829-200	PA	10		1	BN057987878BR	AR						26,20
05/03/2026	MAURICIO DE CARVAL	01550-000	SP	10		1	BN057987881BR	AR						26,20
05/03/2026	MAURICIO GARCEZ DE	65057-667	MA	10		1	BN057987895BR	AR						26,20
05/03/2026	MAX JOHNNY E. RODR	67125-118	PA	10		1	BN057987904BR	AR						26,20
05/03/2026	NOEMIA FEITOSA LOB	66065-168	PA	10		1	BN057987918BR	AR						26,20
05/03/2026	NUBIA KARLA CORREA	66825-700	PA	10		1	BN057987921BR	AR						26,20
05/03/2026	OSWALDO DA SILVA N	66120-510	PA	10		1	BN057987935BR	AR						26,20
05/03/2026	PABLO HENRIQUE DE	66645-090	PA	10		1	BN057987949BR	AR						26,20
05/03/2026	PAULA SILVA MELO	66073-160	PA	10		1	BN057987952BR	AR						26,20
05/03/2026	PAULO ROBERTO JUNI	66920-100	PA	10		1	BN057987966BR	AR						26,20
05/03/2026	PAULO ROBSON DA SI	66077-050	PA	10		1	BN057987970BR	AR						26,20
05/03/2026	RAFAEL DE JESUS FO	66060-260	PA	10		1	BN057987983BR	AR						26,20
05/03/2026	RAIMUNDA DA COSTA	67125-570	PA	10		1	BN057987997BR	AR						26,20
05/03/2026	RAIMUNDO FERNANDES	66077-280	PA	10		1	BN057988003BR	AR						26,20
05/03/2026	RAMON VINICIUS DOS	13414-310	SP	10		1	BN057988017BR	AR						26,20
05/03/2026	REBECA LETICIA PIN	66825-247	PA	10		1	BN057988025BR	AR						26,20
05/03/2026	REBECA STEPHANE M.	66625-097	PA	10		1	BN057988034BR	AR						26,20
05/03/2026	REGILENE CAETANO D	66810-250	PA	10		1	BN057988048BR	AR						26,20
05/03/2026	RICARDO MENDES NAS	08750-790	SP	10		1	BN057988051BR	AR						26,20
05/03/2026	ROBERTO ONETY SOAR	66033-000	PA	10		1	BN057988065BR	AR						26,20
05/03/2026	ROBSON DE OLIVEIRA	11015-531	SP	10		1	BN057988079BR	AR						26,20
05/03/2026	ROBSON MICHAEL SIG	02306-001	SP	10		1	BN057988082BR	AR						26,20
05/03/2026	RUDINALDO TEIXEIRA	67020-000	PA	10		1	BN057988096BR	AR						26,20
05/03/2026	SAMARA MARQUES RIB	66060-230	PA	10		1	BN057988105BR	AR						26,20
05/03/2026	SEBASTIAO MARCELO	66073-160	PA	10		1	BN057988119BR	AR						26,20
05/03/2026	TALITA AGUIAR PERE	67013-170	PA	10		1	BN057988122BR	AR						26,20
05/03/2026	THALISSON GABRIEL	04928-110	SP	10		1	BN057988136BR	AR						26,20
05/03/2026	VANESSA JUSTINO AL	67035-370	PA	10		1	BN057988140BR	AR						26,20
05/03/2026	VIVIANE PEREIRA AR	67140-330	PA	10		1	BN057988153BR	AR						26,20
05/03/2026	WALDECIR LUCIVALDO	66073-640	PA	10		1	BN057988167BR	AR						26,20
05/03/2026	WELISSON ESTUMANO	66630-850	PA	10		1	BN057988175BR	AR						26,20
05/03/2026	APTISSEN BRASIL LT	22631-455	RJ	10		1	BN057988184BR	AR						26,20
05/03/2026	ASSOCIAC AO PROATI	66645-250	PA	10		1	BN057988198BR	AR						26,20
05/03/2026	ATENA OPERADORA TU	22640-102	RJ	10		1	BN057988207BR	AR						26,20
Total						51								1.336,20





Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Demonstrativo Resumido de Serviços Prestados

AGF AV. GETÚLIO VARGAS - MAIL SERVICE COM E REPRES.LTDA - CNPJ: 03.117.161/0001-58

Período de: 03/03/2026 00:00 até: 07/03/2026 23:59 - Data de emissão: 09/03/2026

Cliente: 33074 - LRF LIDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CPF/CGC: - Endereço: RUA PADRE CARAPUCEIRO 706 SALA 1102

CARTA A FATURAR REGISTRADA														
Data	Destinatár	CEP/País	UF	Peso(g)	Cub.(g)	Qtde	Registro	Outros	Obs	Conta/lote	N. F.	Decl	Unit.	Valor R\$
05/03/2026	CASA SANTA LTDA	66095-346	PA	10		1	BN057988215BR	AR						26,20
05/03/2026	ELENKO SPORTS LTDA	04012-090	SP	10		1	BN057988224BR	AR						26,20
05/03/2026	GREENLEAF PROJETOS	22775-024	RJ	10		1	BN057988238BR	AR						26,20
05/03/2026	LOCENGENHARIA LTDA	67118-270	PA	10		1	BN057988241BR	AR						26,20
05/03/2026	ROGER ALBERTO MEND	66073-008	PA	10		1	BN057988255BR	AR						26,20
05/03/2026	SECRETARIA EXECUTI	68635-110	PA	10		1	BN057988269BR	AR						26,20
05/03/2026	A LEITE ASSESSORIA	86039-000	PR	10		1	BN057988272BR	AR						26,20
05/03/2026	AUPOLE GESTAO DE CO	09531-190	SP	10		1	BN057988286BR	AR						26,20
05/03/2026	D OLIVEIRA MARKRTI	14021-630	SP	10		1	BN057988290BR	AR						26,20
05/03/2026	DANIELLE MARQUES D	53140-080	PE	10		1	BN057988309BR	AR						26,20
05/03/2026	DGA ASSESSORIA INT	31170-650	MG	10		1	BN057988312BR	AR						26,20
05/03/2026	ELIANE VIAGENS E T	66040-367	PA	10		1	BN057988326BR	AR						26,20
05/03/2026	FMEDICAL COM. DE E	48904-289	BA	10		1	BN057988330BR	AR						26,20
05/03/2026	IBOPE REPUCOM PESQ	05001-100	SP	10		1	BN057988343BR	AR						26,20
05/03/2026	IMPERADOR DAS MAQU	66053-355	PA	10		1	BN057988357BR	AR						26,20
05/03/2026	J T ROMANHOLY FERR	66063-388	PA	10		1	BN057988365BR	AR						26,20
05/03/2026	KEL MAQUINAS E EQU	66640-480	PA	10		1	BN057988374BR	AR						26,20
05/03/2026	QUATROR CF LTDA	31130-180	MG	10		1	BN057988388BR	AR						26,20
Total						18								471,60
Total geral						121								3.170,20

Impresso via Postalnet

Pg 3



Este documento foi gerado pelo usuário 077.***.***-60 em 20/04/2026 11:04:53

Número do documento: 26041712032182300000154791229

<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26041712032182300000154791229>

Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 17/04/2026 12:03:21

Num. 173713367 - Pág. 4

Modelo de Documento: A Vista ID Documento: 2952771707

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
DOCUMENTO INTERNACI	1	24,35+
Valor do Porte(R\$)...	6,50	
Pais Destino: EQUADOR		
Peso real (KG).....	0,010	
Peso Tarifado:.....	0,010	
OBJETO=====> RR042366475BR		
REGISTRO (INTERNACIO:	17,85	
Selo Estampado.....	24,35	
Máquina utilizada...:	204063	
Endereco Remet.: , - -		
Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega		
DOCUMENTO INTERNACI	1	27,00+
Valor do Porte(R\$)...	9,15	
Pais Destino: CAMARDES		
Peso real (KG).....	0,010	
Peso Tarifado:.....	0,010	
OBJETO=====> RR042366461BR		
REGISTRO (INTERNACIO:	17,85	
Selo Estampado.....	27,00	
Máquina utilizada...:	204063	
Endereco Remet.: , - -		
Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega		
TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$)		51,35
Valor Declarado não solicitado(R\$)		
No caso de objeto com valor, utilize o serviço adicional de valor declarado.		
TOTAL (R\$)=====>		51,35



Doc. 02

 www.lrfiideres.com.br

 +55 81 3049-4334

 natalia.pimentel@lrfiideres.com.br

Pernambuco
Rua Padre Carapuceiro, 706, Sala 11 02
Boa Viagem, Recife/PE
CEP 51 020-290

Paraíba
Av Rio Grande do Sul 803
Bairro dos estados João Pessoa/PB
CEP 58.030-020

São Paulo
Av. Pres. Juscelino Kubitschek 1455
4º andar, Vila Olímpia/SP
CEP 04543-011

Rio Grande do Norte
Rua potengi, 383,
Petropolis, Natal/RN
CEP 59020-030

Ceará
Av. Santos Dumont 21 22, Sala 19 08
Manhattan Center, Fortaleza/CE
CEP 60 150-16 1



LRF

LÍDERES EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E FALÊNCIA

MANUAL DE BOAS PRÁTICAS Paysandu Sport Club



Este documento foi gerado pelo usuário 077.***.***-60 em 20/04/2026 11:04:53

Número do documento: 26041712032214600000154791231

<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26041712032214600000154791231>

Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 17/04/2026 12:03:22

A LRF – Líderes em Recuperação Judicial, Falência e Consultoria Ltda., na qualidade de Administradora Judicial do **PAYSANDU SPORT CLUB**, apresenta o presente **MANUAL DE BOAS PRÁTICAS** com a finalidade de orientar gestores do clube, advogados, contadores e demais envolvidos acerca dos princípios e condutas recomendadas durante o processo de recuperação judicial.

O presente Manual funcionará como um guia prático de diretrizes visando promover transparência, cooperação e eficiência na condução de cada etapa, em conformidade com a Lei n.º 11.101/2005 (“LREF”). O objetivo é assegurar que o processo seja conduzido de forma ética, responsável e transparente com todos os sujeitos processuais envolvidos.

1. FUNDAMENTO LEGAL E CARÁTER VINCULANTE

O presente Manual foi confeccionado por esta Administração Judicial com fundamento no art. 22, inciso II, alínea “c”, e art. 52, IV, ambos da LREF, com o intuito de aprimorar a fiscalização das atividades do devedor (e de todos os setores do Clube) e apresentar o Relatório Mensal de Atividades (RMA), atestando a veracidade e conformidade das informações prestadas.

O envio tempestivo, completo e fidedigno das informações aqui requisitadas constitui dever legal da Recuperanda.

2. PERIODICIDADE E PRAZOS

Toda a documentação prevista neste Manual deverá ser enviada **até o dia 15** (quinze) **do mês subsequente ao mês vencido**, considerando-se como data-base o encerramento contábil do período.

1. Caso o dia 15 recaia em final de semana ou feriado, o envio deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente.
2. Informações extraordinárias (operações de crédito, venda de atletas, antecipação de receitas, constituição de garantias, novos contratos relevantes etc.) deverão ser comunicadas no prazo máximo de **48** (quarenta e oito) **horas** da formalização.
3. A obrigatoriedade de envio é contínua e aplica-se desde o ajuizamento da Recuperação Judicial (fevereiro/2026).

3. CHECKLIST OBRIGATÓRIO PARA ELABORAÇÃO DO RMA

A Recuperanda deverá encaminhar, mensalmente, os seguintes documentos:

3.1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. Balanço Patrimonial mensal (Arquivo Magnético Excel em modelo editável anexo);
2. Balancete mensal analítico (Arquivo Magnético Excel em modelo editável anexo);
3. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) mensal acumulada (Arquivo Magnético Excel em modelo editável anexo);
4. Fluxo de Caixa Financeiro mensal (Arquivo Magnético Excel em modelo editável anexo).

3.2. RELATÓRIOS GERENCIAIS E CONTROLES INTERNOS

5. Extratos de todas as contas bancárias (em 2 versões – PDF e Excel);
6. Conciliação bancária completa;
7. Controle de mútuos;
8. Controle de faturamento;
9. Débitos vencidos no mês e não liquidados (campos: NF – Fornecedor – Valor);
10. Relatório de ativos vendidos (Ativo – Valor);
11. Relatório de ativos adquiridos (Ativo – Valor);
12. Pagamentos a credores sujeitos à RJ (Credor – Valor – art. 49, §3º e §4º, da Lei 11.101/05);
13. Relatório detalhado de todos os pagamentos realizados no mês – Discriminar pagamento a credores;
14. Operações de crédito ou antecipação de recebíveis realizadas (Instituição Financeira – Valor Creditado – Prazo – Garantia – PDD ou Títulos Antecipados – Valor);
15. Relatório de admissões e demissões (Relatório Gerencial comparando as admissões e demissões do período);
16. Resumo da folha de pagamento;
17. Relação detalhada dos impostos e encargos pagos.

3.3. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO CLUBE DE FUTEBOL

18. Relação completa do elenco profissional e categorias de base;
19. Contratos firmados com atletas (fixo, variável, luvas, bônus, cláusula indenizatória);

20. Transferências realizadas (valores fixos e variáveis, percentuais de terceiros, cronograma de recebimento);
21. Antecipação de receitas de transmissão ou premiações;
22. Contratos de patrocínio celebrados ou rescindidos;
23. Receita de sócio-torcedor (relatório mensal consolidado);
24. Relatório de bilheteria por competição.

3.4. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIAS

25. Relação de encargos trabalhistas recolhidos (INSS, FGTS, IRRF);
26. Parcelamentos tributários vigentes (posição atualizada);
27. Débitos tributários vencidos e não pagos;
28. Relação de reclamações trabalhistas relevantes;

3.5. GERAL

29. Fatos relevantes ocorridos no mês;
30. Novos contratos celebrados ou encerrados;
31. Documentação suporte (contratos de mútuo, comprovantes de pagamento, notas fiscais, aditivos contratuais etc.);
32. Atas de reunião da Diretoria ou Conselho (se houver deliberação relevante).

4. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA

Na hipótese de inexistência de qualquer item do checklist acima relacionado, deverá ser apresentada declaração formal assinada pelo responsável legal, informando que a Recuperanda não possui a referida informação no período. A omissão sem justificativa será considerada descumprimento do Manual. Em observância à LREF, o atraso, envio incompleto, inconsistência relevante ou omissão, será certificado no RMA e ensejará comunicação oportunamente ao Juízo.

5. PADRONIZAÇÃO E ESTRUTURA DE ENVIO

5.1. Todos os arquivos deverão ser enviados da seguinte forma: 1) Estrutura de pastas a serem alimentadas com os arquivos do RMA; e 2) Planilha padrão para análise dos relatórios.

6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (item obrigatório)

Cada envio mensal deverá ser acompanhado de declaração assinada pelo **Presidente e/ou pelo Diretor Financeiro**, bem como pelos contadores internos do clube:

“DECLARAÇÃO. Declaramos que todos os dados, informações, demonstrativos, relatórios e documentos encaminhados por esta entidade refletem, com fidelidade e boa-fé, a posição real atual do PAYSANDU SPORT CLUB. Os documentos e informações fornecidos foram extraídos de registros internos, contábeis e administrativos, bem como de controles e sistemas utilizados pelo PAYSANDU SPORT CLUB e correspondem à realidade patrimonial, financeira, econômica e operacional existente na Data-Base correspondente, na extensão de registros e informações disponíveis. Na hipótese de eventual identificação posterior de inconsistências materiais ou necessidade de retificação decorrente de fatos supervenientes, o PAYSANDU SPORT CLUB se compromete a comunicar e complementar as informações prestadas, apresentando os esclarecimentos e/ou documentos pertinentes. Local, Data, Assinatura”.

7. DISPOSIÇÃO FINAL

Sendo o que havia para o momento, permanece esta Administradora Judicial à disposição da Devedora e todos os demais interessados, para quaisquer esclarecimentos necessários para adequação das atividades ao presente Manual.

 www.lrfli.com.br

 +55 81 3049-4334

 natalia.pimentel@lrfli.com.br

Pernambuco
Rua Padre Carapuceiro, 706, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE
CEP 51020-290

Paraíba
Av. Rio Grande do Sul 803
Bairro dos Estados, João Pessoa/PB
CEP 58030-020

São Paulo
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 14-55
4º andar, Vila Olímpia/SP
CEP 04543-011

Rio Grande do Norte
Rua Potengi, 383,
Petrópolis, Natal/RN
CEP 59020-030

Ceará
Av. Santos Dumont, 21 22
Aldeota, Fortaleza/CE
CEP 60150-161

Este documento foi gerado pelo usuário 077.***.***-60 em 20/04/2026 11:04:53

Número do documento: 2604171203221460000154791231

<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604171203221460000154791231>

Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 17/04/2026 12:03:22

Num. 173713369 - Pág. 6



LRF

LÍDERES EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E FALÊNCIA


Rio Grande do Norte
Rua Potengi, 383,
Petrópolis, Natal/RN
CEP 59020-030


Pernambuco
Rua Padre Carapuço, 706, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE
CEP 51020-290

Ceará
Av. Santos Dumont, 2122
Aldeota, Fortaleza/CE
CEP 60150-161

Paraíba
Av. Rio Grande do Sul, 803
Bairro dos Estados João Pessoa/PB
CEP 58030-020

São Paulo
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455
4º andar, Vila Olímpia/SP
CEP 04543-011

 www.lrf lideres.com.br

 +55 81 3049-4334

 natalia.pimentel@lrf lideres.com.br



Maria Izabel Vieira

De: Maria Izabel Vieira <izabel.vieira@lrflideres.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de março de 2026 15:40
Para: 'Lucas Ceni | Lollato Lopes Rangel Ribeiro Advogados'; herta.debus@lollato.com.br; 'Felipe Lollato | Lollato Lopes Rangel Ribeiro Advogados'; marciavasconcelos@controlecontabil.com; financeiro@paysandu.com.br; brunno.castro@mirandaecastro.adv.br
Cc: rj.paysandu@lrflideres.com.br
Assunto: LRF Líderes | Manual de Boas Práticas | RJ Paysandu Sport Club
Anexos: LRF - Manual de Boas Práticas - Paysandu.pdf; PLANILHA PADRÃO - RMA.slsx; RMA - RAZÃO SOCIAL (MÊS-ANO).rar

Caros, boa tarde! Como vão?

Dando continuidade aos trabalhos, bem como conforme alinhado na última reunião de apresentação, encaminhamos **Manual de Boas Práticas (anexo)** elaborado para servir como guia prático aos gestores, contadores e demais integrantes da equipe do **Paysandu Sport Club** no envio de informações necessárias para elaboração do Relatório Mensal de Atividades por esta Administradora Judicial, na forma da Lei 11.101/2005, garantindo transparência a todos os envolvidos no processo.

Salientamos que a documentação acima citada deverá ser enviada **mensalmente, a partir do ajuizamento da Recuperação Judicial (fevereiro/2026), até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao mês vencido**, de forma a possibilitar a adequada elaboração do RMA.

Adicionalmente, seguem anexos os modelos a serem utilizados para padronização das informações:

- Estrutura de pastas a serem alimentadas com os arquivos do RMA;
- Planilha padrão para análise dos relatórios.

No mais, informamos que o colaborador Herberto Souza, ora copiado, irá promover uma visita *in loco* no clube e demais dependências entre os dias 3/3/2026 (terça-feira) e 5/3/2026 (quinta-feira).

A visita servirá para fortalecer esse alinhamento inicial, considerando que a recuperação de um clube de futebol tem suas nuances e particularidades.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Maria Izabel Vieira



www.lrflideres.com.br
izabel.vieira@lrflideres.com.br

Telefone - (81) 3049-4334 / (81) 98215-1611
Rua Padre Carapuceiro, 706, Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102, Boa Viagem, Recife/PE.

